



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
John Kennedy - Loteamento Cidade Nova - Bairro Loteamento Cidade Nova - CEP 45201-570 - Jequié - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

1º TERMO ADITIVO Nº 07/2021 DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 06/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA - *CAMPUS JEQUIÉ*, E A EMPRESA JAVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – CAMPUS JEQUIÉ**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ nº **10.764.307/0012-75**, com Sede à Rua Jean Torres de Oliveira, SN, Bairro Kennedy, em Jequié-BA, CEP 45.201-767, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **LUCIANO PESTANA SANTOS**, nomeado pela Portaria nº 25 de 02 de janeiro de 2020, publicada no DOU em 03 de janeiro de 2020, em sequência denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **JAVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.394.369/0001-14**, Rua Carlos Dias da Silva, 37 - Loteamento São Salvador – Itinga, Lauro de Freitas – BA, CEP nº 42700-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo sócio administrador **CARLOS ALBERTO SANTANA GOMES**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23459.001023/2020-19, vinculado ao nº 23278.000283/2020-97 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 01/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação por mais um período de 12 (doze) meses de vigência do Contrato nº 06/2020 decorrente do Pregão SRP nº 01/2020, conforme preceitua o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a empresa JAVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, para prestação de serviço continuado de vigilância armada e desarmada para atender o IFBA – Campus Jequié.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de **09/12/2021 a 08/12/2022**.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 O valor mensal da contratação é de **R\$ 28.095,09** (vinte e oito mil noventa e cinco reais e nove centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 337.141,09** (trezentos e trinta e sete mil cento e quarenta e um reais e nove centavos), conforme tabela abaixo:

GRUPO	LOCAL	ITEM	POSTOS DE SERVIÇOS	QTD	VALOR				VALOR TOTAL ANUAL
					UNITÁRIO				
					VALOR MENSAL POR POSTO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR ANUAL POR POSTO	VALOR ANUAL	
14	JEQUIÉ	54	DIURNO 12 X 36 DESARMADO	2	R\$ 6.502,59	R\$ 13.005,18	R\$ 78.031,11	R\$ 156.062,21	R\$ 337.141,09
		55	NOTURNO 12 X 36 ARMADO	2	R\$ 7.627,70	R\$ 15.089,91	R\$ 90.539,44	R\$ 181.078,88	

4 CLÁUSULA QUARTA – DA RE Pactuação

4.1 Fica resguardado o direito à repactuação do contrato, com base no Dissídio Coletivo autuado no Tribunal Superior do Trabalho (TST) sob processo nº 1001089-21.2020.5.00.0000, com efeitos financeiros retroativos a 11/08/2021, conforme manifestação de concordância registrada no documento nº 2067022.

4.2 Fica resguardado o direito à repactuação, em virtude eventual majoração do piso salarial oriundo de um novo instrumento coletivo, ou do salário-mínimo nacional concernente a 2021 ou 2022.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

3.1.1 Gestão/Unidade: 26427/158588

3.1.2 Fonte: 8100000000

3.1.3 Programa de Trabalho: 171024

3.1.4 Elemento de Despesa: 33903703

3.1.5 PI: L20RLP0114R

5.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6 CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo à proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE, exarada no despacho do Diretor-Geral (2060182) e encontra amparo legal art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

8 CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o IFBA e a empresa JAVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, e em concordância com o Pregão SRP nº 01/2020, independente de transcrição.

9 CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 As questões decorrentes da execução deste Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Subseção Judiciária Jequié-BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para validade do que ficou pactuado neste aditivo, disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

CONTRAENTES

LUCIANO PESTANA SANTOS

Diretor-Geral do *Campus* Jequié

Representante da contratante

CARLOS ALBERTO SANTANA GOMES

JAVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

Representante da contratada



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO PESTANA SANTOS, Diretor(a) Geral**, em 02/12/2021, às 14:29, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SANTANA GOMES, Usuário Externo**, em 02/12/2021, às 17:10, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2102840** e o código CRC **5306B227**.